

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**"BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

Bruno Pinheiro de Moraes, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 24.247 e no CPF sob o nº 766.604.352-04, residente e domiciliado na Rua Yamada, nº s/n, Condomínio Jardim Espanha, Quadra K, Casa 14, na cidade de Belém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, na Rua Domingos Marreiros, nº. 49, Edifício Village Empresarial, sala 110, Bairro Umarizal, CEP nº. 66.055-210.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

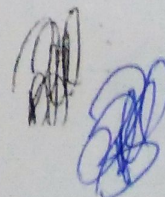
**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 08 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**



O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

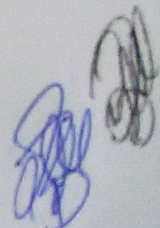
O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**



Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém(PA), 08 de outubro de 2018.

*Condurú*

*Bruno Pinheiro de Moraes*  
BRUNO PINHEIRO DE MORAES

**Testemunhas:**

*Glaysdon Carlos Pinheiro da Silva*  
GLAYDSON CARLOS PINHEIRO DA SILVA  
RG: 5145676 SSP/PA  
CPF: 928.008.232-91

*Maiara Mota Nunes*  
MAIARA MOTA NUNES  
RG: 4308076 SSP/PA  
CPF: 805.097.202-00

**Cartório Condurú** Trav. Três de Maio, 1503 - São João - CEP 06063-301 - Fone: (91) 3249.4016 / 3243.1796  
**4º Office de Notas** Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião  
Belém - PA

Reconheço a semelhança da firma de BRUNO PINHEIRO DE MORAES

Dou fé Em testº da verdade. Emol: R\$6,10 Selo: R\$0,45  
Belém-PA, 01/11/2018 15:58. H021082134

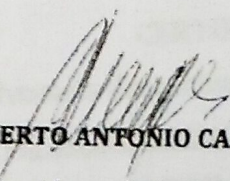
Elcar Marthob Bezerra Moreira - ESCRIVENTE

021 082 134


*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 25/11/2018 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01293/2018 no Livro nº 24, fls. 97/98, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, de 30 de novembro de 2018.

  
**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**

Presidente da OAB - PA





CERTIDÃO Nº 02090/2018 – S.I

Prot. nº 10262018-0

Eu, ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.


CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01293/2018 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** "BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" Bruno Pinheiro de Moraes, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 24.247 e no CPF sob o nº 766.604.352-04, residente e domiciliado na Rua Yamada, nº s/n, Condomínio Jardim Espanha, Quadra K, Casa 14, na cidade de Belém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, na Rua Domingos Marreiros, nº. 49, Edifício Village Empresarial, sala 110, Bairro Umarizal, CEP nº. 66.055-210. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 08 de outubro de 2018. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente



subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém(PA), 08 de outubro de 2018. aa) **BRUNO PINHEIRO DE MORAES Testemunhas: GLAYDSON CARLOS PINHEIRO DA SILVA RG: 5145676 SSP/PA CPF: 928.008.232-91; MAIARA MOTA NUNES RG:**



4308076 SSP/PA CPF: 805.097.202-00." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 25/11/2018 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01293/2018 no Livro nº 24, fls. 97-98, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 30 de novembro de 2018.

  
**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**

Presidente da OAB – PA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12475630

USO OBLIGATORIO PARA TODOS OS FINES LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.901/94)



REGISTRO DE POPULAÇÃO

REGISTRADO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

2006

**BRUNO PINHEIRO DE MORAES**

PAZES

ANAZILDO DE MORAES  
 ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE MORAES

NATIVIDADE

BELEM-PA

RS

3634905 - PC/PA

UNIDADE DE ORGÃO E FUNÇÃO

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

01/06/1988

788.804.352-04

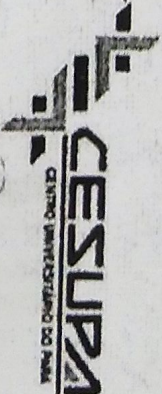
27/07/2016

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS  
 PRESIDENTE

24247







## Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em 07/07/2016, confere o título de Bacharel em Direito a

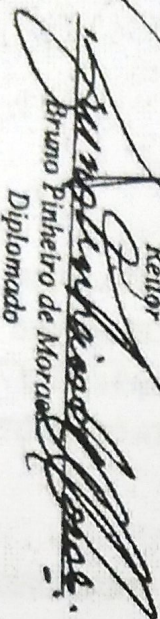
**BRUNO PINHEIRO DE MORAES**

do sexo masculino, nascido em 01/06/86, natural de BELÉM/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3636805/POL. CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 01 de agosto de 2016.

Prof<sup>o</sup> Dr. João Paulo do Valle Mendes

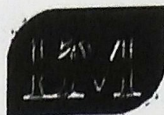
Reitor

  
Bruno Pinheiro de Moraes  
Diplomado

Prof<sup>a</sup> Msc. Sílvia Mendes Pessoa

Pró-Reitora de Graduação e Extensão

Prof<sup>o</sup> Dr. Sandro Alex de Souza Siqueira  
Coordenador de Curso



# Bruno Moraes

ADVOCACIA

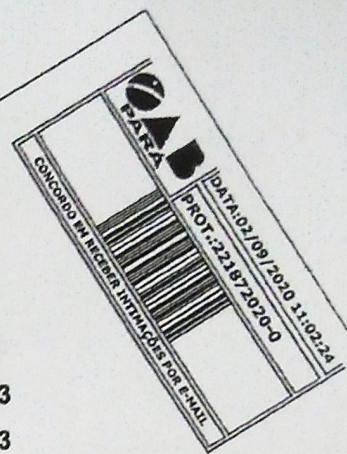
## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

### ATIVO

	2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>38.640,73</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>38.640,73</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	38.640,73
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.640,73</b>

### PASSIVO

	2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.609,65</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.609,65</b>
Simples a Pagar	7.609,65
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>31.031,08</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>
Capital Social	10.000,00
Reserva de Lucros	21.031,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.640,73</b>



- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2 - As informações foram extraídas da folha nº 20 a 21 do Livro Diário nº 01, registrado na Ordem dos Advogados do Estado do Pará sob protocolo nº 204962020-0, tendo sido averbado às folhas 97/98 do Livro nº 24 de Registro de Sociedade de Advogados.
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria independente.

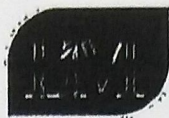
Belém, 01 de setembro de 2020.

BRUNO  
PINHEIRO DE  
MORAES

Bruno Pinheiro de Moraes  
Titular Pessoa Física  
RG 24247 CPF: 776.604.352-04

JOSE ORLANDO  
MORAES DE OLIVEIRA  
JUNIOR: 18934480297

José Orlando Moraes de Oliveira Junior  
Contador CRC - PA 7680/O-5  
CPF: 189.344.802-97



**Bruno Moraes**

ADVOCADOS

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

	2019
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>259.900,46</b>
Serviços Prestados	259.900,00
Outras Receitas	0,46
<b>DEDUÇÕES S/ VENDAS</b>	<b>12.087,15</b>
SIMPLES NACIONAL	12.087,15
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>247.813,31</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>-</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>247.813,31</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>16.782,23</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>231.031,08</b>

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2 - As informações foram extraídas da folha nº 23 a 24 do Livro Diário nº 01, registrado na Ordem dos Advogados do Estado do Pará sob protocolo nº 204962020-0, tendo sido averbado às folhas 97/98 do Livro nº 24 de Registro de Sociedade de Advogados.
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém, 01 de setembro de 2020.

BRUNO  
PINHEIRO  
DE MORAES

Assinado de forma digital por BRUNO PINHEIRO DE MORAES  
Data: 2020.09.01 15:33:32 -03'00'

**Bruno Pinheiro de Moraes**  
Titular Pessoa Física  
RG 24247 CPF: 776.604.352-04

JOSE ORLANDO  
MORAES DE OLIVEIRA  
JUNIOR:18934480297

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR:18934480297  
Data: 2020.09.01 15:33:41 -03'00'

**José Orlando Moraes de Oliveira Junior**  
Contador CRC – PA 7680/O-5  
CPF: 189.344.802-97



**Bruno Moraes**

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE ABRIL A DEZEMBRO/2019

MESES	2019
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	-
ABRIL	36.400,00
MAIO	28.200,00
JUNHO	12.000,00
JULHO	31.800,00
AGOSTO	26.300,00
SETEMBRO	51.100,00
OUTUBRO	9.500,00
NOVEMBRO	51.100,00
DEZEMBRO	13.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>259.900,00</b>

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2 - As informações foram extraídas da folha nº 01 a 25 do Livro Diário nº 01, registrado na Ordem dos Advogados do Estado do Pará sob protocolo nº 204962020-0, tendo sido averbado às folhas 97/98 do Livro nº 24 do Registro de Sociedade de Advogados.
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 01 de setembro de 2020.

BRUNO  
 PINHEIRO  
 Advogado de Honorário  
 Inscrição nº 18328/PA  
 DE MORAES

**Bruno Pinheiro de Moraes**  
 Titular Pessoa Física  
 RG 24247 CPF: 776.604.362-04

JOSE ORLANDO  
 MORAES DE OLIVEIRA  
 JUNIOR  
 Inscrição nº 18328/PA  
 DE MORAES

**José Orlando Moraes de Oliveira Junior**  
 Contador CRC - PA 7680/O-5  
 CPF: 189.344.802-97

# Bruno Moraes

## DECLARAÇÃO

Vimos através desta apresentar o cálculo dos índices abaixo, referente ao Balanço Patrimonial de 31/12/2019, da empresa **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SO CIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ/MF: 32.298.348/0001-01.

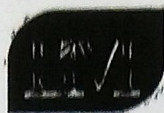
ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	AC	38.640,73	=	R\$5,08
ILC	PC	7.609,65		
ILG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	38.640,73	=	R\$5,08
ILG	PC + ELP	7.609,65		
GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + ELP	7.609,65	=	R\$0,20
GE	AT	38.640,73		
GC = GRAU DE CAPITALIZAÇÃO	PL	31.031,08	=	R\$0,80
GC	AT	38.640,73		
SG = SOLVÊNCIA GERAL	AT	38.640,73	=	R\$5,08
GC	PC + ELP	7.609,65		

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2 - As informações foram extraídas da folha nº 01 a 25 do Livro Diário nº 01, registrado na Ordem dos Advogados do Estado do Pará sob protocolo nº 204962020-0, tendo sido averbado às folhas 97/98 do Livro nº 24 de Registro de Sociedade de Advogados.
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 01 de setembro de 2020.

BRUNO  
PINHEIRO  
DE MORAES  
Assinado de forma digital por BRUNO PINHEIRO DE MORAES  
Data: 2020.09.01 15:52:21 -03'00'  
Bruno Pinheiro de Moraes  
Titular Pessoa Física  
RG 24247 CPF: 776.604.352-04

JOSE ORLANDO  
MORAES DE OLIVEIRA  
JUNIOR:18934480297  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 2020.09.01 15:04:13 -03'00'  
José Orlando Moraes de Oliveira Junior  
Contador CRC - PA 7680/O-5  
CPF: 189.344.802-97



## Bruno Moraes

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade gira sob a denominação social de **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, empresa com sede em Belém PA, situada à Rua Domingos Marreiros, 49, Sala 110 Edifício Village Empresarial - Umarizal CEP: 66.055-210, devidamente cadastrada no CNPJ 32.298.348/0001-01, registrada na OAB sob o número 01293/2018 em 25/11/2018, tendo por objeto social: Serviços advocatícios.

#### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

##### ATIVO

NOTA 01 - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 02 - Disponibilidade - Caixa e Equivalente de Caixa estão registrados de acordo com os extratos bancários e os recebimentos em caixa existentes dentro do período social.

##### PASSIVO

NOTA 03 - Obrigações Tributárias - São tributos oriundos das receitas provisionados os quais não foram pagos dentro do exercício social.

NOTA 04 - As Despesas e as Receltas - Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 05 - Patrimônio Líquido - Com relevância destacamos um lucro do exercício na importância de **R\$ 231.031,08** (Duzentos e trinta e um mil, trinta e um reais e oito centavos), sendo distribuído ao titular da empresa o valor de **R\$ 210.000,00**.

1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

Rua Domingos Marreiros, nº 49, Bairro Umarizal, Belém - PA, CEP 66055-210 - Telefone: (91) 3038-6730  
E-mail: brunopinheirodemoraes@yahoo.com.br.



## Bruno Moraes

2 - As informações foram extraídas da folha nº 01 a 25 do Livro Diário nº 01, registrado na Ordem dos Advogados do Estado do Pará sob protocolo nº 204962020-0, tendo sido averbado às folhas 97/98 do Livro nº 24 de Registro de Sociedade de Advogados.

3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

4 - A sociedade não possui Auditoria independente.

Belém, 01 de setembro de 2020.

BRUNO  
PINHEIRO  
DE MORAES

Assinado de  
forma digital por  
BRUNO PINHEIRO  
DE MORAES  
Dados: 2020.09.01  
15:36:27 -03'00'

**Bruno Pinheiro de Moraes**  
Titular Pessoa Física  
RG 24247 CPF: 776.604.352-04

JOSE ORLANDO  
MORAES DE OLIVEIRA  
JUNIOR:18934480297

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO MORAES DE  
OLIVEIRA JUNIOR:18934480297  
Dados: 2020.09.01 15:04:33  
-03'00'

**José Orlando Moraes de Oliveira Junior**  
Contador CRC – PA 7680/O-5  
CPF: 189.344.802-97

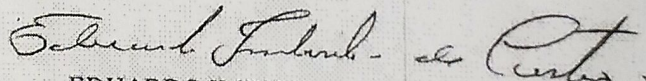


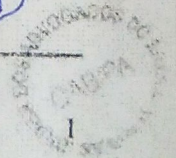
PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

CERTIDÃO Nº 0706/2020 - S.I

Eu, EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO,  
Secretario Geral da ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ,  
nos termos da Lei.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em  
02/09/2020 foi apresentado pela Sociedade de Advogados "BRUNO PINHEIRO DE  
MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", o Balanço Patrimonial referente  
ao ano de 2019, o qual foi averbado às folhas 97/98 do Livro nº 24, de Registro de  
Sociedade de Advogados desta Seccional, conforme o art. 9º do Provimento nº  
112/2006 do Conselho Federal da OAB. Por ser verdade o referido certificado e dou fé.  
SETOR DE INSCRIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ.  
Belém, 03 de setembro de 2020.

  
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO  
Secretario Geral da OAB/PA







PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
União do Povo Anajuense

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de despenho e atestado de execução, que o Sr. Bruno Pinheiro de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 766.603.352.04, OAB/PA nº 24.247, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Anajás e as demais Secretarias, CNPJ nº 05.849.955/0001-31, de Assessoria Jurídica no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Registramos, ainda, que à prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo em vista, cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

*Secretaria Mun. de Administração de Anajás/PA, 18 de Março de 2019.*

Johnny D. A. Albuquerque  
SECI. de Administração

Rua Pedro José da Silva, 01, Centro – Anajás/PA  
anajás.pma@bol.com.br



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

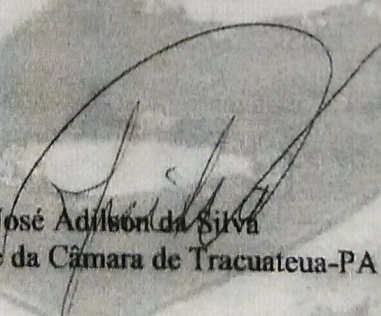
CNPJ – 01.615.398/0001-33

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços que Bruno Pinheiro de Moraes, inscrito no CPF: 766.604.352-04 e da OAB/PA nº 24.247, prestou serviços à Câmara Municipal de Tracuateua, CNPJ: – 01.615.398/0001-33, de assessor jurídico de março à dezembro de 2019, conforme contrato 20190003, e janeiro à dezembro de 2020, conforme termo aditivo de prorrogação contratual, tais como elaboração de minutas de contratos administrativos, pareceres jurídicos aos projetos de lei, resolução e projetos de decreto, confecção de peças processuais, defesas junto aos Tribunais de Contas Municipais (TCM) e declarações de comparecimentos e dentre outras atividades correspondente à esfera jurídica.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o mesmo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnico e profissionalmente, até a presente data.

Tracuateua-PA, em 31 de dezembro de 2020.

  
José Adilson da Silva  
Presidente da Câmara de Tracuateua-PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços, que **Bruno Pinheiro de Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 766.604.352-04 e da OAB/PA nº 24.247, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Aurora do Pará**, CNPJ nº 83.267.989/0001-21, de Assessor Jurídico de Janeiro à Dezembro de 2018, tais como elaboração de minutas de contratos administrativos, pareceres nas mais diversas áreas, elaboração de projetos de lei, confecção de peças processuais, recursos nas diversas áreas da esfera jurídica, defesas junto aos Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o mesmo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnico e profissionalmente, até a presente data.

Aurora do Pará – PA 30 de Dezembro de 2018.

**JORGE PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0285797  
9215**

Assinado de forma digital por JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA:02857979215  
DN: o=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA:02857979215  
Dados: 2018.12.30 09:37:50 -03'00'

**Jorge Pereira de Oliveira**  
*Prefeito Municipal*